



1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº035/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA, E A JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS 39743446400, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 46.168.650/0001-41, situada na Rua Domingos Braga nº. S/N, Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, **Anderson Eduardo da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS 39743446400** - CNPJ: 24.605.428/0001-26, situada na Travessa Severino Gomes de Andrade, 21, Upatininga, Aliança-PE, neste ato representado pelo Senhor **Josivaldo Barboza de Freitas**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022 referente à prestação de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Aliança - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 35.256,26 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

ITEM	ROTA	TURNO			TOTAL	ITINERÁRIO	PORTE	IDA/VOLTA km	VALOR DO KM	VALOR DIARIA	QUANT. DIAS LETIVOS	VALOR MENSAL	VALOR PARA 200 DIAS LETIVOS
		MANHÃ	TARDE	NOITE									
09	09	11	7		18	SÍTIO CHÁ DO OURO E DIST. UPATININGA.	MÉDIO	30,868	R\$ 3,17	R\$ 97,85	20	R\$ 1.957,03	R\$ 19.570,31
10	10	3	5		8	ENG. JAGUARIBE E DIST. UPATININGA.	PEQUENO	14,312	R\$ 5,48	R\$ 78,43	20	R\$ 1.568,60	R\$ 15.685,95
	TOTAL	14	12		26			45,180	R\$ 8,65	R\$ 176,28		R\$ 3.525,63	R\$ 35.256,26

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 035/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **30/12/2022 e 30/12/2023**.



Parágrafo primeiro: O prazo de que trata esta cláusula poderá ter sua vigência antecipada, na hipótese de vir a ser realizado novo processo licitatório com o mesmo objeto, bastando para tanto ser a CONTRATADA notificada com 05 (cinco) dias de antecedência, não cabendo indenização seja a qualquer título.

Parágrafo segundo: O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 035/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA

Anderson Eduardo da Silva

Presidente/Gestor do Fundo Mun. de Educação

CONTRATANTE

JOSIVALDO BARBOZA DE FREITAS 39743446400

CNPJ: 24.605.428/0001-26

Josivaldo Barboza de Freitas

Proprietário

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: